

Licitação Compartilhada CONSISA– Pregão Eletrônico nº 03/2024.

MUNICÍPIO DE TABAI pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.515/0001-69 com endereço na Rua Rua Deputado Julio Redecker nº 251 Bairro Centro, CEP95.863-000, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Arsenio Pereira Cardoso, CPF nº 3XX.XXX.XX-X4 e **APOMEDIL S.A VEÍCULOS**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rod. BR 386, Km 347, Lajeado/RS, CEP: 95.913-176, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. CLÉO WEIAND, portador do CPF nº 2XX.XXX.XXX-X7, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Aquisição de Bens, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, também o processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari através de Licitação Compartilhada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de uma Sprinter Van 417 15 + 1 Com Acessibilidade, conforme processo de Licitação Compartilhada - Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 03/2024, vinculado ao processo licitatório do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2024, tendo como órgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari.

1.2 O bem objeto do presente contrato, deverá conter as especificações técnicas e valor conforme descritivo do respectivo Edital.

1.3 Valor unitário do veículo R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e tres mil e novecentos reais).

2. DO PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes em 1.3 acima, em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento do item, mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

2.1.1 DADOS BANCÁRIOS:
Apomedil S.A. Veículos
CNPJ: 91.157.859/0001-64
Banco Sicredi: 748
Agência: 0179
Conta Corrente: 21413-2

2.2 No ato do pagamento poderá o CONTRATANTE efetuar a retenção dos impostos e contribuições nos termos da legislação vigente, se for o caso e enquadramento.

2.3 Em caso de não pagamento do valor ora ajustado, conforme estabelece o item 2.1, tornar-se-á vencida a totalidade do montante devido, incidindo cláusula penal de 10%, aplicável ao valor devidamente atualizado com base na variação do IPCA, mais juros moratórios de 1% ao mês, facultando ainda o cadastramento na CONTRATANTE em bancos de dados de crédito, tais como SPC e SERASA.

3. DO PRAZO

3.1 Fica estabelecido que o período de vigência do presente contrato é o mesmo da ATA de Registro de Preços 12/2024 do CONSISA, que faz parte deste Contrato.

3.2 O prazo de entrega do veículo é de 120 (cento e vinte dias), contados da data recebimento da nota de empenho pelo CONTRATANTE.

4. DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 As garantias de fábrica e/ou legais, bem como a assistência técnica, deverão ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Mercedes-Benz localizadas na Unidade da Federação onde o Município está sediado, ou no mais próximo. O prazo para realização desses serviços deverá ser objeto de negociação entre o **CONTRATANTE** e a concessionária que então o estiver atendendo.

4.2 Os custos relacionados à execução da garantia, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal e/ou do veículo, são de responsabilidade da fabricante do veículo, devendo desta ser exigidos pela **CONTRATANTE** quando necessário, junto a concessionaria que então o estiver atendendo.

5. DA RESCISÃO

5.1 O **CONTRATANTE** poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- 5.1.1 Razões de relevante interesse público a juízo do **CONTRATANTE**;
- 5.1.2 Recuperação judicial, falência ou insolvência da **CONTRATADA**, na forma da Lei.
- 5.1.3 Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Faz parte integrante do presente contrato o processo de Licitação Compartilhado vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 03/2024, Ata de Registro de Preços nº 12/2024, do CONSISA, sendo tais disposições aplicáveis subsidiariamente a todos as condições aqui avençadas, desde que não colidentes com as disposições pactuadas neste instrumento.

7. DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado/RS para dirimir as questões e controvérsias resultantes deste contrato.

7.2 E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 30 de dezembro de 2024.

ARSENIO PEREIRA
CARDOSO:32940
939004

Assinado de forma digital
por ARSENIO PEREIRA
CARDOSO:32940939004
Dados: 2025.01.03
15:03:22 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TABAI
Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

CLEO
WEIAND:21789193087

Assinado de forma digital por
CLEO WEIAND:21789193087
Dados: 2025.01.02 08:53:22
-03'00'

CONTRATADA
APOMEDIL S/A VEÍCULOS
Cléo Weiand
Diretor Comercial

Testemunhas:

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DE VEÍCULO

MUNICÍPIO DE TABAI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 0615.515/0001-69 com endereço na R Rua Deputado Julio Redecker nº 251 Bairro Centro, CEP 95.863-000, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Arsenio Pereira Cardoso, CPF nº 3XX.XXX.XXX-X4, doravante denominado simplesmente de **COMPROMITENTE**; e,

APOMEDIL S.A. VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.157.859/0001-64, com sede na Rodovia BR 386, KM 347, nº 625, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu diretor Cleo Weiland, CPF nº 2XX.XXX.XXX-X7, doravante denominada simplesmente de **COMPROMISSÁRIA**,

têm entre si como justo e acertado o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que o **COMPROMITENTE** aderiu ao edital de pregão eletrônico nº 03/2024, processo nº03/2024, licitação compartilhada, com a devida autorização do CONSISA-Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, para aquisição de um Veículo Van 417 15 + 1 C/Acessibilidade, para o seu Município;

1.2 Valor unitário do veículo R\$ 363.900,00 (Trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

1.3 Considerando que o **COMPROMITENTE**, que solicitou adesão à referida licitação compartilhada está sediado em outra Unidade da Federação, resolvem:

2. DA RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DOS VEÍCULOS

2.1 Com relação a entrega dos veículos pela **COMPROMISSÁRIA** ao **COMPROMITENTE**, diferente do que consta do edital do pregão eletrônico 03.2024 (itens 20.4 e 20.4.1), considerando a localização da **COMPROMITENTE** em outra Unidade da Federação, diferente das citadas no Pregão, a **COMPROMITENTE** aceita que o Veículo seja entregue na Apomedil em Lajeado- Rs, situada no endereço, Rod BR-386, km 347, nº 625, bairro Hidráulica, CEP 95900-313.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As partes conferem ao presente instrumento força executiva.

3.2 Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste contrato será competente o foro da cidade de Lajeado-RS.

E, por estarem assim, justos e compromissados, reciprocamente, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e finalidade, o que fazem na presença de duas testemunhas.

Lajeado-RS, 30 de dezembro de 2024.

ARSENIO
PEREIRA
CARDOSO:3294
0939004

Assinado de forma
digital por ARSENIO
PEREIRA
CARDOSO:32940939004
Dados: 2025.01.03
14:57:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE TABAI

CLEO
WEIAND:2178
9193087

Assinado de forma
digital por CLEO
WEIAND:21789193087
Dados: 2025.01.02
08:52:13 -03'00'

APOMEDIL S.A. VEÍCULOS

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: